



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024/SES-MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/49556

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (DESJEJUM, ALMOÇO E JANTA), DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, Sr. JULIANO SILVA MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa NUTRANA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.065.644/0001-68, com sede na Rua General do Vale, nº 192 – Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.045-008, telefone: (65) 3028-4200, e-mail: adm@nutrana.com.br, neste ato representado pelo Sr. CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº ****220/SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº ****11.041-72.

OS CONTRATANTES: Considerando a autorização e demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/22557, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Página 1 de 3

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 | Cuiabá • Mato Grosso | Telefone: (65) 3613-5344 | e-mail: contratos@ses.mt.gov.br



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **14/05/2025** e término em **13/05/2026**, conforme os requisitos descritos no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O **VALOR TOTAL DO CONTRATO** será renovado perfazendo o montante de **R\$ 110.484,00 (cento e dez mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESJEJUM – Composto por: líquido proteico (puro ou enriquecido), café (com e sem açúcar), chá (com e sem açúcar) produto de panificação (com manteiga ou geleia), complemento para panificação (recheio proteico) e fruta	und	1.860 (SVO)	R\$ 9,40	R\$ 17.484,00
2	ALMOÇO - Composto por: entrada (três tipos de saladas: legumes, folhosos, salada mista/ leguminosas), prato proteico, guarnição (leguminosas, legumes, massas, farofas ricas em fibras, purês, polenta), arroz (branco e integral), feijão*, sobremesa e suco de fruta (natural ou de polpa de fruta)	und	2.604 (SVO)	R\$ 22,00	R\$ 57.288,00
3	JANTAR - Composto por: entrada (três tipos de saladas: legumes, folhosos, salada mista/ leguminosas), prato proteico, guarnição (leguminosas, legumes, massas, farofas ricas em fibras, purês, polenta), arroz (branco e integral), feijão*, sobremesa e suco de fruta (natural ou de polpa de fruta)	und	1.860 (SVO)	R\$ 19,20	R\$ 35.712,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					R\$ 110.484,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Unidade Orçamentária:** 21.601
- **Ação (PAOE):** 2522
- **Categoria/Grupo de despesa:** 3.3 .90.39
- **Fonte de despesa:** 1.600.0000





CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 102/2024/SES/MT**.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2025.


JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

**CONRADO JOSE
GONCALVES DE
OLIVEIRA:80181104172**

Assinado de forma digital por
CONRADO JOSE GONCALVES
DE OLIVEIRA:80181104172

Dados: 2025.05.12 16:01:14
-04'00'

CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Nutrana LTDA

Testemunhas:


Gisele Priscila da Silva
Matrícula 294842
SES


Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES

